



**LEI MUNICIPAL n.º 0774, de 14 de março de 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro à filarmônica de interesse do Município de São Fernando/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Município de São Fernando/RN (Prefeitura Municipal) está autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada participante da filarmônica que se apresentar em outro Município em viagem institucional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**Parágrafo único.** O Referido incentivo financeiro será concedido por viagem, mediante comprovação (Declaração, fotografias ou outro documento equivalente) de que houve a apresentação em outra localidade do Município de São Fernando/RN e que essa apresentação tenha sido autorizada pelo Poder Executivo.

**Art. 2º.** A Filarmônica se compromete a enviar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer documentos comprobatórios da apresentação musical, bem como relação nominal de todos os participantes para fazerem jus ao incentivo financeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal